



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001- 83

Manuscrita

digitada de

LEI Nº 658 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

RECEBI EM 29/06/2011
Assinatura

Altera o anexo I da Lei nº 600/2007 de 09 de julho de 2007, modificando a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

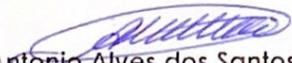
O Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a Tabela da remuneração constante do anexo I da Lei nº 600/2007 de 09 de Julho de 2007, modificando a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, ficando definidos o quantitativo e padrões salariais na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL em 14 de junho de 2011.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001- 83

digitado

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	85	R\$ 705,00
Agente de Combate às Endemias	30	R\$ 705,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, em 14 de junho de 2011.

Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal